PROJETO DE LEI Nº 074/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a redução da carga horária das assistentes sociais para 30 horas semanais, para adequação à Lei Federal 12.317/2010."

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária das assistentes sociais deste Município fica reduzida a 30 horas semanais.

Art. 2º - Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei, é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º - Ficam reclassificados desta maneira o cargo de assistente social:

DO CARGO EFETIVO - RECLASSIFICADO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUAN	**ENOMINAÇÃO**	**C/H**	**REF.**	**QUANT**	**DENOMINAÇÃO**	**C/H**	**REF.**
01	Assistente Social	40	27	01	Assistente Social	30	27

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço "ALDO OLIVA", aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

Cumpre-nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 074/17, que reclassifica a carga horária das assistentes sociais para 30 horas semanais, adequando o município à Lei Federal 12.317/10 (anexo).

O presente projeto de lei se faz necessário para que não haja disparidade entre assistentes sociais do governo federal e as municipais e, também, como corolário disso, para mostrar respeito e conformidade com o princípio da isonomia, garantindo assim que o Município não sofra, futuramente, com eventuais problemas no Judiciário.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
CÉLIO BAZAN
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias
Nesta.